CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 15/03/18
Presidente

Gabinete do Vereador Lucas Brito

PROJETO DE LEI N. 03 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe serviços de Engenharia Civil gratuito a famílias de baixa renda no Município de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA –GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Lei Municipal que garante serviços de Engenharia Civil gratuito a famílias de baixa renda, com o objetivo de construir, regularizar, reformar ou ampliar moradias de pessoas de baixa renda;

Art. 2° Os serviços de engenharia civil gratuito, serão apenas para famílias que tenham comprovada renda que seja inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos;

Art. 3° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, ficará responsável pelos cadastros das famílias;

Art. 4° As despesas com a presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada aos programas de assistências sociais;

Art. 5° Os serviços a serem prestados serão: assistência técnica para elaboração do projeto, assistências de execução (construção, reforma, ampliação e regularizações) e acompanhamento das obras;

Parágrafo único: Os profissionais previstos no caput deste artigo deverão ser apenas Engenheiros Civis, Arquitetos e Urbanistas.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de março de 2018.

LUCAS BRITO
Vereador

Protocolo nº 1049
Data: 14/03/18
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem a finalidade de oferecer às famílias de baixa renda, assistências técnicas gratuitas para o projeto, e também assistências para a construção, reforma e regularização de casas no Município de Luziânia. A assistência técnica para a construção de moradia é direito do cidadão constituído pela Lei Federal n. 11.888 de 24 de dezembro de 2008, que destina recursos e define critérios para o Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita para projeto.

A Lei é uma questão de justiça e igualdade social. As famílias de baixa renda têm direito de regularizar, construir ou reformar suas moradias, o Projeto irá beneficiar justamente essas pessoas, melhorando a casa e a vida dos cidadãos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de março de 2018.

LUCAS BRITO
Vereador